PROJETO DE LEI Nº 015, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Modifica art. 1º da Lei nº 1.899, de 10 de março de 2022 e dá outras providências e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.899, de 10 de março de 2022, passa a conter a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica desafetada parte da área de terra de 60.000,00 m² (sessenta mil metros quadrados) do imóvel Barra da Carnaúba, do 1° distrito deste município, devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Serra Talhada, Livro nº 2, de Registro Geral AV-5 – 4.901, Matrícula nº 29.213, ficha 01, datado de 27/12/2018, a partir do perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.111.992,25m** e **E 575.880,25**"; deste, segue confrontando com a propriedade da ADDIPER – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°17'03" e 541,74 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.111.508,35m** e **E 576.123,80m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Área remanescente da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°12'49" e 131,81 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.111.444.87m** e **E 576.008,27m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge Alves Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°51'06" e 39,31 m até o vértice **4,** de coordenadas **N 9.111.480,16m** e **E 575.990,95m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge Alves Costa,, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°44'12" e 141,72 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9.111.607,25m** e **E 575.928,24m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge Alves Costa,, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°19'40" e 117,38 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 9.111.712,14m** e **E 575.875,55m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Jorge Alves Costa,, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°32'27" e 77,03 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 9.111.780,49m** e **E 575.840,03m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Rodovia Conselheiro Neto (extensão da PE-390), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°09'20" e 38,31m até o vértice **8,** de coordenadas **N 9.111.818,20m** e **E 575.846,78m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Rodovia Conselheiro Neto (extensão da PE-390), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°46'30" e 80,73m até o vértice **9,** de coordenadas **N 9.111.897,50m** e **E 575.861,88m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Rodovia Conselheiro Neto (extensão da PE-390), com os seguintes azimutes e distâncias:

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05

10°58’25” e 96,51m até o vértice **1**, início da descrição dessa área, conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei, passando a referida área de bem público de uso especial para bem público dominical disponível.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 25 de março de 2024.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2024.03.25 09:08:51 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

MENSAGEM Nº 015/2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo projeto de lei Nº 015, de 25 de março de 2024, que modifica o art. 1º da Lei nº 1.899, de 10 de março de 2022e dá outras providências e dá outras providências.

Assim, por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 25 de março de 2024.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05